

RESOLUÇÃO Nº 12/95 - COUN

Altera o § 4º do artigo 38 do Regimento do Conselho Universitário.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior, nos termos do artigo 23, inciso III do estatuto,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar o § 4º do artigo 38, para a seguinte redação:

§ 4º - A concessão de grau se dará da seguinte maneira:

- a - mantém;
- b - em seguida o Presidente conferirá grau a cada um dos formandos;
- c - alternativamente, o Presidente poderá anunciar o nome de cada um dos formandos que, ao ser chamado, levantar-se-à e, sem sair de seu lugar, colocará a borla na cabeça voltando a sentar-se.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões, em 03 de agosto de 1995.

JOSÉ HENRIQUE DE FARIA
Presidente